



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 034, de 20 de junho de 2017.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 20/06/2017, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a metodologia de revisão dos Regimentos dos *Campi* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com os seguintes princípios:

- Elaboração de um texto único e padrão para todos os *campi* do IFRS, tendo como base os regimentos aprovados em 2013;
- Criação de um regimento com a descrição das estruturas mínimas, retirando o que já consta em Lei ou no Estatuto e Regimento Geral do IFRS;
- Definição de estrutura mínima: Conselho do *Campus*, Direção Geral, diretorias/coordenadorias (ensino, pesquisa, extensão, administração e desenvolvimento institucional), Comissões Permanentes (ensino, pesquisa e extensão);
- Definição das demais estruturas no Regimento Complementar de cada *campus*;
- Proposição de órgãos colegiados menores e com representação paritária dos membros da comunidade interna;
- Estabelecimento de um limite mínimo e máximo para os órgãos colegiados descritos no Regimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Oswaldo Casares Pinto  
Presidente do Conselho Superior IFRS